
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025-CCC

PROCESSO Nº 852/2025 – SECULT

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O SENHOR SECRETÁRIO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 852/2025 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SECULT**.

CONSIDERANDO que a contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical de atração nacional com a artista JOYCE CANDIDO e seu espetáculo intitulado SAMBA NÔMADE, para integrar a programação do evento Tardezinha Cultural, não vem a ser somente para proporcionar lazer e entretenimento, mas também para desenvolver o turismo e fomentar o comércio local.

RESOLVE:

RECONHECER a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa **PONTES COMUNICAÇÃO E ARTE – CNPJ N.º 09.531.206/0001-12;**

ADJUDICAR em favor da empresa **PONTES COMUNICAÇÃO E ARTE – CNPJ N.º 09.531.206/0001-12**, o valor global de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, relativos à contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical de atração nacional com a artista JOYCE CANDIDO e seu espetáculo intitulado SAMBA NÔMADE, para integrar a programação do evento Tardezinha Cultural, com prazo de vigência da contratação de 03(três) meses contados a partir da assinatura do contrato, ou até finde, as condições de execução e pagamento. Dotação: Unidade: 30 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Proj. /Ativ.: 2.038-Encargos com a realização de Eventos Culturais Coariense, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e quites com os tributos;

ENCAMINHAR o presente despacho, para que proceda a **RATIFICAÇÃO** e sua publicação na imprensa oficial o presente despacho como ordena o artigo 72, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Coari-AM, 06 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2025-CCC

O Senhor Secretário **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA**, em face do que estabelece o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO** o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Empresa **PONTES**

COMUNICAÇÃO E ARTE – CNPJ N.º 09.531.206/0001-12, para a contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical de atração nacional com a artista **JOYCE CANDIDO** e seu espetáculo intitulado **SAMBA NÔMADE**, para integrar a programação do evento Tardezinha Cultural, e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado e Jornal de Circulação Diária On Jornal, para que adquira a necessária eficácia.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO em Coari/AM, em 06 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C429436F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/11/2025. Edição 3979
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>